



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7

O Prefeito Municipal de Parapuã, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 111, do decreto-lei federal no. 1.202, de 8 de Abril de 1939, decreta:-

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública afim de ser adquirida mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo caracterizada que se destina a estrada municipal, a saber:-

- uma área de terreno com 28.000 m2. (vinte e oito mil metros quadrados), e pertencente a MAX WIRT, confrontando com o mesmo, ou seus sucessores.-

Artigo 2º- Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:-

- a- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b- que o proprietário ofereça título de domínio com filiação trintenária, e certidões negativas de - quaisquer onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente, mediante decreto-lei.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 25 de Agosto de 1947.

Tertuliano de Oliveira
- TERTULIANO DE OLIVEIRA -
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

José Rodrigues de Mendonça
- JOSÉ RODRIGUES DE MENDONÇA -
Secretario Contando